

## Departamento do Pré-escolar/1.º Ciclo

### ADENDA AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O cumprimento do Dec. Lei nº 14G/2020 e o decorrente Plano de Estratégia de E@D do AEL, aprovado em sede de Conselho Pedagógico, vieram implicar a clarificação de questões relacionadas com a avaliação dos alunos, durante o 3º período letivo.

Neste sentido, esclarece-se que os procedimentos e critérios de avaliação no âmbito do E@D passam a reger-se tendo em conta os seguintes aspetos:

#### **Pré-escolar (escolaridade não obrigatória):**

Neste nível de ensino a avaliação continua a assumir um carácter essencialmente formativo, centrado no desenvolvimento do processo de aprendizagem e nos progressos de cada criança, razão pela qual se mantém a mesma perspetiva de base formativa.

A avaliação a realizar pelas educadoras titulares de grupo terá em consideração as várias situações vivenciadas no decorrer do trabalho realizado com os alunos, durante o 3º período, e o conhecimento que cada docente tem do seu grupo, tendo em linha de conta a avaliação efetuada no final do 2º período.

#### **1º Ciclo (escolaridade obrigatória):**

Durante o 3º período letivo, a avaliação passa a centrar-se numa perspetiva formativa, visando as aprendizagens essenciais e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.

Nas sessões síncronas, autorizadas pelos encarregados de educação, a assiduidade, o empenho e a motivação constituem factores determinantes para a avaliação; em ambas as vertentes, síncronas e assíncronas, valorizam-se particularmente a participação individual, a colaboração na realização das atividades propostas, a pertinência das dúvidas/questões apresentadas, a progressiva autonomia, o desempenho global dos alunos e a entrega de trabalhos solicitados pelos professores.

#### **Alunos sem acesso às plataformas digitais:**

Os alunos sem acesso a plataformas digitais recebem, via CTT ou via email, os planos semanais, as planificações diárias e a totalidade do trabalho a realizar. A avaliação destes alunos rege-se pelos mesmos princípios enunciados anteriormente, com exceção da participação/assiduidade nas sessões síncronas e na Classroom, sendo aqui fator determinante a entrega obrigatória dos trabalhos solicitados pelos professores. Estes alunos não são penalizados, em termos avaliativos, pela ausência de acesso aos meios informáticos.

#### **Procedimentos dos docentes no âmbito da avaliação**

Os docentes titulares de turma, principais responsáveis pela avaliação dos alunos, em colaboração com outros docentes coadjuvantes, seguem obrigatoriamente as orientações emanadas pelo Plano Estratégico do AEL:

- tendo em consideração o nível de ensino e as disposições descritas acima;
- valorizando os elementos de avaliação decorrentes do ensino presencial nos períodos anteriores, correspondentes a  $\frac{2}{3}$  do ano letivo;
- atendendo à base essencialmente formativa da avaliação e aos documentos orientadores (Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno);
- tomando em consideração os constrangimentos decorrentes do E@D, embora mantendo em linha de conta os critérios de avaliação em vigor;
- cumprindo os procedimentos constantes no Dec. Lei 14G/2020, nomeadamente no que concerne à obrigatoriedade de registo de assiduidade dos alunos, atendendo às vertentes legais explícitas no referido normativo e no Plano Estratégico de E@D do AEL;
- focalizando-se na recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem;

- interagindo com os alunos contribuindo para o desenvolvimento do hábito de pesquisar, estudar, resolver problemas, ler e escrever;
- assumindo que a desigualdade de acesso a meios digitais não pode, em circunstância alguma, agravar o risco de exclusão escolar nem comprometer a possibilidade de recuperação de um aluno, no 3.º período letivo;
- cumprindo com os seus deveres profissionais de planificação de atividades curriculares e construção de materiais de aprendizagem, numa perspetiva de colaboração entre pares/grupos de ano e de acordo com as orientações da Direção e do Departamento;
- recorrendo a variados registos de recolha de evidências para a avaliação formativa, designadamente a assiduidade e o comportamento dos alunos nas sessões síncronas, a entrega dos trabalhos nos prazos solicitados, a apresentação dos trabalhos entregues, o empenho e a participação de cada aluno no trabalho efetuado.
- cumprindo 1 hora diária de tempo síncrono por aluno, podendo fazer a gestão desse tempo de lecionação como considerar mais benéfico para os seus alunos, numa só sessão ou em mais do que uma sessão diária.

O esforço e o trabalho de toda a comunidade escolar ajudam a fazer a diferença!  
Contamos com todos!